



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

Senhora dos Remédios, 27 de abril de 2023.

Ofício nº. 133/2023

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1744/2023

PROCOLO	
Nº 3682 / 2023	HORA 9:32
DATA 04 / 05 / 2023	
ASSUNTO: ofício N= 133/2023	
Encaminha Lei N= 1744/	
ASS FUNC.	2023
Juijy	

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1744/2023, que  
"Autoriza a Concessão de Prêmios por ocasião da 30ª Gincana Cultural e Esportiva  
do Japão e contém outras providências" sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Rubens Rewerton de Souza  
Senhora dos Remédios/MG



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1744/2023**

*“Autoriza a Concessão de Prêmios por ocasião da 30ª Gincana Cultural e Esportiva do Japão e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

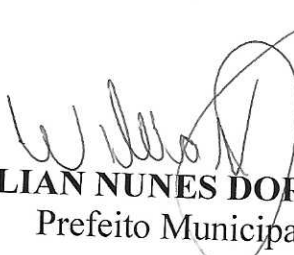
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a premiar os participantes vencedores da 30ª Gincana Cultural e Esportiva do Japão, até o valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único** – Os critérios de participação, classificação e premiação serão estabelecidos por regulamento próprio.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente: 3.3.90.31.00.2.02.03.13.392.008.2.0022

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 27 de abril de 2023.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

